PROJETO DE LEI

AUTORIA:
Vereador Maviael Xavier Leite

EMENTA:
Institui no calendário oficial de Toritama, a semana da Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama e ao Câncer de Próstata.

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Decreta:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município do Toritama, a semana da Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama e ao Câncer de Próstata, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de agosto de todo ano.

Art. 2º. Os objetivos de instituir a semana da Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama e ao Câncer de Próstata são:

I – Conscientizar que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional;

II – Difundir informações, de forma clara e simplificada, sobre as doenças, os sintomas, formas de prevenção, terapias existentes e orientação quanto aos exames necessários, suas periodicidades e tudo que seja útil para esclarecer e trazer conhecimento, combatendo o preconceito sobre o câncer de mama e ao câncer de próstata.

III – Desenvolver o hábito de, periodicamente, passar por consultas médicas.

Art. 3º. Para celebrar a semana da Conscientização e Prevenção do Câncer de Mama e ao Câncer de Próstata, serão realizados eventos em espaços públicos,

disponibilizando de forma gratuita informações, exames, consultas ou encaminhamentos sobre:

I – câncer de próstata;

II – câncer de mama;

III – câncer nos testículos;

IV – doenças sexualmente transmissíveis;

V – demais doenças relacionadas, direta ou indiretamente ao câncer de mama e ao câncer de próstata.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 08 de agosto de 2023.

PARLAMENTAR